



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA E ATIVIDADES DE CONTROLE PAAAC/2019

Vitória/ES

Handwritten signature in blue ink.



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. METODOLOGIA DE TRABALHO DE AUDITORIA.....	3
4. PROCESSOS A SEREM AUDITADOS EM 2019.....	5
5. METODOLOGIA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.....	7
5.1.1. Materialidade.....	7
5.1.2. Relevância.....	9
5.1.3. Criticidade.....	10
6. PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS PARA 2019.....	11
6.1. Auditoria de Gestão.....	12
6.2. Auditoria de Conformidade.....	12
6.3. Fiscalização de Obra.....	13
6.4. Auditoria Compartilhada com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). ...	13
7. AÇÕES DE MONITORAMENTO.....	13
8. AÇÕES DE CONTROLE INTERNO.....	14
9. CRONOGRAMA 2019.....	15
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18



1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 39 e 40 da Resolução nº 75/2011¹ deste egrégio Tribunal de Justiça, na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) nº 227/2011², na Lei Estadual nº 9.938/2012³ e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 171/2013⁴, apresentar-se-á o PLANO ANUAL DE AUDITORIA E ATIVIDADES DE CONTROLE (PAAAC) para o exercício de 2019, com o objetivo de estabelecer o cronograma das atividades a serem realizadas pela Secretaria de Controle Interno.

Conforme consta na Resolução CNJ nº 171/2013, o PAAAC deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal até 30 de novembro de cada exercício e publicado, na intranet, até o dia 10 de dezembro de cada exercício.

Este PAAAC encontra-se alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) do PJES, aprovado pela Presidência, conforme Processo SEI nº 7000229-6.2017.8.08.0000.

2. OBJETIVO.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria e Controle objetiva estabelecer o planejamento das atividades de auditoria e controle interno no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2019, no intuito de garantir, com razoável segurança, a regularidade dos atos de gestão e promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO DE AUDITORIA.

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas propostas na Resolução CNJ nº 171/2013, aplicando-se metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade, na forma prevista no Manual de Auditoria e nas Normas de Procedimentos – NP 00, que integram o Sistema de Controle Interno.

¹ Dispõe sobre as atribuições das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

² Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprova o "Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública", estabelece prazos e dá outras providências.

³ Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

⁴ Trata das normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, que deverão ser utilizadas pelas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça.

[Handwritten signatures and initials]



Com relação a análise da Prestação de Contas Anual (PCA), que deve ser enviada até o final de março de cada exercício ao Tribunal de Contas Estadual, observar-se-á o disposto na Instrução Normativa TCE nº 43/2017 e alterações.

As ações de auditoria previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

<p>PLANEJAMENTO</p>	<p>Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.</p> <p>A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.</p> <p>As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da <u>Matriz de Planejamento</u> que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.</p> <p>No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.</p>
<p>EXECUÇÃO</p>	<p>Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento.</p> <p>Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, <u>Matriz de Achados</u>, visando facilitar a consolidação das informações.</p>
<p>RELATÓRIO</p>	<p>Peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.</p> <p>A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.</p>
<p>ACOMPANHAMENTO</p>	<p>A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.</p>



4. PROCESSOS OU OBJETOS A SEREM AUDITADOS EM 2019.

Inicialmente, objetivando obter o rol de objetos a serem auditados no exercício de 2019, buscou-se identificar os macroprocessos administrativos que compõem o universo de atuação da unidade de auditoria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – TJES.

Segundo Xavier (2010):

“O processo de planejamento anual de auditoria deve começar com a revisão do universo das áreas auditáveis da organização, em relação aos seus riscos. Esse universo, denominado universo da auditoria, representa o mapa de todos os aspectos da organização sujeitos a ações de auditoria, detalhados em unidades ou itens determinados que importem risco ao alcance dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros ou de conformidade da organização” (PICKET, 2006, p. 114 in XAVIER, 2010, p. 31).

Após consulta ao Manual do Tribunal de Contas da União (TCU); à Resolução nº 279/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), a qual prevê a identificação dos macroprocessos administrativos que suportam os objetivos finalísticos do órgão, e que, portanto, devem ser priorizados neste planejamento de atividades de auditoria; e ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo 2015-2020, chegou-se aos seguintes macroprocessos:

	MACROPROCESSO	OBJETIVO
A	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Garantir da legalidade dos atos relativos a gestão da folha de pagamento.
B	CONCESSÃO DE DIREITOS, VANTAGENS E BENEFÍCIOS	Garantir da conformidade da concessão de vantagens e benefícios aos servidores e magistrados do PJES.
C	SELEÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS	Selecionar e fazer a gestão de estagiários de graduação e pós-graduação para todo o Poder Judiciário, observando regulamentação aplicável, com vistas a contribuir para a formação do estudante.
D	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS	Garantir a idoneidade nas compras e contratos, adquirindo bens e serviços de qualidade, como também, administrar as atividades relacionadas à formalização dos contratos, garantindo a sua eficácia.
E	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	Assegurar a qualidade dos materiais de consumo adquiridos, bem como sua guarda e distribuição.



F	GESTÃO DO PATRIMÔNIO	Assegurar a qualidade dos materiais de patrimônio adquiridos, bem como sua guarda e distribuição.
G	GESTÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Garantir a conformidade da contratação de terceiros, haja vista a legislação e normas aplicáveis, zelando pela qualidade dos serviços prestados, a eficiência, eficácia e economicidade dos contratos.
H	GESTÃO PREDIAL E OBRAS	Garantir uma infraestrutura física apropriada ao Tribunal, de acordo com as normas estabelecidas pelo CNJ, por meio da elaboração de projetos e fiscalização de obras e reformas.
I	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Garantir a conformidade e o custo x benefício das contratações de aluguel de imóveis pelo PJES.
J	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Garantir a segurança dos servidores e magistrados do PJES no desenvolvimento de suas atividades.
K	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Desenvolver, aprimorar e acompanhar as soluções de tecnologia da informação colocadas à disposição do Tribunal. Abrange a gestão de ativos, de projetos, e do planejamento de TI, além do desenvolvimento de software.
L	GESTÃO DOCUMENTAL	Promover a gestão documental do PJES, contribuindo para a eficiência dos procedimentos de criação, guarda, movimentação e descarte de documentos e processos.
M	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	Promover a gestão financeira e contábil do TJES.
N	DIÁRIAS E PASSAGENS	Assegurar a indenização de servidores e magistrados pelas despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante o período de deslocamento, em objeto de serviço de interesse da administração pública.
O	PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO	Estabelecer, comunicar e internalizar o referencial estratégico do PJES, bem como definir prioridades, responsabilidades e compromissos com os rumos e resultados institucionais. Contempla, também, o acompanhamento de resultados e o monitoramento de indicadores de desempenho das ações e projetos do Poder.
P	PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	Garantir o acesso a informação através do Portal Transparência do PJES, em atendimento a legislação específica.



5. METODOLOGIA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Por dever de cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar o universo dos macroprocessos administrativos do TJES, faz-se necessária a adoção de modelo metodológico estruturado para planejar as auditorias com foco no risco.

Nesse sentido, o Art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013 estabelece que o planejamento das auditorias a serem realizadas, consignadas no Plano Anual de Auditoria, deve considerar variáveis como materialidade, relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

VARIÁVEL	CONCEITO (Art. 12 da Resolução CNJ nº 171/2013)
MATERIALIDADE	representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos.
RELEVÂNCIA	importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas.
CRITICIDADE	representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado.

Desta forma, com a finalidade de priorizar e definir as auditorias que serão realizadas em 2019, foram definidos critérios, sob os aspectos da materialidade, relevância e criticidade, e atribuídos pontos previamente estabelecidos, de forma a obtenção de uma avaliação de risco dos macroprocessos administrativos do Poder Judiciário (listados no item 4).

Esta avaliação possibilita a concentração de esforços em áreas prioritárias e relevantes de modo a gerar resultados que agreguem efetivo valor ao alcance dos objetivos do Poder Judiciário Estadual.

5.1.1. Materialidade

A avaliação de materialidade caracteriza-se pela atribuição de valor orçamentário, financeiro ou patrimonial aos macroprocessos administrativos do TJES, mediante a alocação dos recursos constantes na proposta orçamentária para o exercício de referência do PAAAC.

Assim, a relevância financeira do macroprocesso “Gestão Predial e Obras”, por exemplo, corresponde ao valor destinado para obras, reformas e manutenção predial, consignado na proposta orçamentária 2019.



Quanto ao valor total de recursos destinados ao pagamento de pessoal ativo, este foi dividido em dois processos: “Concessão de direitos, vantagens e benefícios” e “Gestão da folha de pagamento”.

Além dos valores da proposta orçamentária, na composição da materialidade são utilizadas as importâncias consignadas nos saldos contábeis do SIGEFES, obtidos por meio de balancete do dia 31 de outubro do exercício de elaboração do PAAAC, correspondentes aos bens em circulação e ativo permanente, representados pelas contas contábeis “Estoques”, “Bens móveis” e “Bens imóveis”. O valor das duas primeiras contas foi alocado como relevância financeira do processo “Gestão do Almoxarifado”. O valor dos “bens imóveis” foi alocado para o processo “Gestão de Patrimônio”.

Alguns processos de trabalho não terão atribuídos a sua relevância financeira, uma vez que na proposta orçamentária não houve destinação específica para esses processos ou para a unidade organizacional responsável pela sua execução. Como exemplo, citamos os macroprocessos “Planejamento, Governança e Gestão” e “Promoção da Transparência e Controle Social”. Embora essenciais para o funcionamento da Administração Geral, tais macroprocessos, a princípio, não possuem um valor financeiro.

Haverá, portanto, dois universos de auditoria: um composto por processos de trabalho com valores atribuídos ao fator de risco “Relevância financeira” e outro composto por processos sem esses valores.

Abaixo, tabela contendo os valores previstos na Proposta Orçamentária 2019, acrescidos dos saldos da conta SIGEFES, no caso dos macroprocessos “Gestão do Almoxarifado” e “Gestão de Patrimônio”.

ITEM Nº	PROCESSO DE TRABALHO	VALORES DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019 E SALDO SIGEFES
A	Gestão da Folha de Pagamento	861.344.656,00
B	Concessão de Direitos, Vantagens e Benefícios	128.023.378,00
C	Seleção e Gestão de Estagiários	8.146.069,00
D	Gestão de Compras, Licitação e Contratos	-
E	Gestão do Almoxarifado	5.642.087,52
F	Gestão do Patrimônio	71.910.882,76
G	Gestão de Serviços Prestados por Terceiros (Infraestrutura)	38.980.882,00



H	Gestão Predial e Obras	27.760.827,00
I	Locação de imóveis	11.894.283,00
J	Segurança Institucional	26.791.704,00
K	Gestão de Tecnologia da Informação	13.410.667,00
L	Gestão Documental	1.407.005,00
M	Gestão Orçamentária e Financeira	1.168.833,00
N	Diárias e Passagens	1.153.276,00
O	Planejamento, Governança e Gestão	-
P	Promoção da Transparência e Controle Social	-

Salienta-se que, do total dos recursos auditáveis, foram desconsiderados aqueles com valores extremos, de forma a não influenciar na avaliação das demais áreas envolvidas, considerando-se uma variação da materialidade de 1 a 5, distribuídos conforme tabela abaixo.

CLASSE	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	RISCO
1	1.153.276,00	8.718.797,20	1 - Muito baixa materialidade
2	8.718.797,21	16.284.318,40	2 - Baixa materialidade
3	16.284.318,41	23.849.839,60	3 - Média materialidade
4	23.849.839,61	31.415.360,80	4 - Alta materialidade
5	31.415.360,81	-	5 - Muito alta materialidade

Importa ressaltar que a análise relativa à materialidade baseou-se na definição do valor limite, mínimo e máximo para cada uma das 5 (cinco) classes supracitadas.

5.1.2. Relevância

No que tange a relevância, foram levados em consideração fatores como o risco à imagem do PJES e seu alinhamento com objetivos estratégicos dispostos no Plano Estratégico de 2015-2020, além da percepção da equipe de servidores da Secretaria de Controle Interno e do risco de descumprimento, pelo macroprocesso, das leis e normas específicas.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Por exemplo, no que se refere ao risco à imagem, a avaliação se caracteriza pela análise da possibilidade de divulgação na mídia ou redes sociais de eventos negativos envolvendo o PJES ou o seu pessoal, estes relacionados aos macroprocessos sob exame.

A experiência dos servidores da Secretaria de Controle Interno também é um importante componente na identificação dos objetos auditáveis com maior risco para a entidade. Nesse sentido, o grau de interesse da auditoria interna será medido por meio de pesquisa aos servidores localizados na unidade de controle interno acerca dos macroprocessos que demandam maior atenção nos trabalhos de auditoria.

Ante o exposto, a avaliação busca identificar quais macroprocessos têm potencial de relevância, baseados nos fatores supramencionados, utilizando a seguinte escala:

PONTOS	POTENCIAL DE RELEVÂNCIA
1	Muito baixa
2	Baixa
3	Média
4	Alta
5	Muito alta

5.1.3. Criticidade

Na avaliação da criticidade, um dos fatores refere-se ao lapso entre auditorias, ou seja, o tempo desde a última auditoria sobre o macroprocesso. Quanto maior o intervalo entre as auditorias, maior o risco.

Este fator de risco será avaliado segundo a seguinte escala de intervalo entre auditorias:

TEMPO MÍNIMO (ANOS)	TEMPO MÍNIMO (ANOS)	PONTOS
0	1	1
1,01	2	2
2,01	3	3
3,01	4	4
Acima de 5	5	5

Outro fator crítico é representado por recomendações e determinações oriundas dos Tribunais de Contas ou do Conselho Nacional de Justiça, que tenham chegado ao conhecimento da Secretaria de Controle Interno.

No tocante ao critério de pontuação, as decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) que tenham caráter vinculante para toda a administração pública federal ou



somente para o Poder Judiciário, a exemplo das exaradas em sede de consulta, comporão este fator de risco.

Já as determinações possuem um peso maior em relação às recomendações, justamente em razão da natureza cogente daquelas.

Desta forma, a escala de pontuação apresenta a seguinte gradação:

PONTOS	PERCEPÇÃO PELO CONTROLE EXTERNO
0	Não se aplica
1	Decisão do TCU
2	Recomendação do TCEES ou CNJ
3	Recomendação do TCEES e CNJ
4	Determinação do TCEES ou CNJ
5	Determinação do TCEES e CNJ

6. PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS PARA 2019.

Tendo por base o Plano Quadrienal de Auditoria (2018-2021), a análise de risco realizada a partir da aplicação dos critérios e pontuação relativa a materialidade, relevância e criticidade (**ANEXO I**), destacam-se, como prioridades da Secretaria de Controle Interno, para o exercício de 2019, a atuação nos macroprocessos de maior pontuação, quais sejam: **Concessão de Direitos, Vantagens e Benefícios, Gestão Predial e Obras, Gestão de Tecnologia da Informação, Seleção e Gestão de Estagiários, Gestão de Compras, Licitação e Contratos.**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE RISCO - PAAC 2019

ITEM Nº	PROCESSO DE TRABALHO	TOTAL DE PONTOS
B	Concessão de Direitos, Vantagens e Benefícios	25
H	Gestão Predial e Obras	25
K	Gestão de Tecnologia da Informação	25
C	Seleção e Gestão de Estagiários	25
D	Gestão de Compras, Licitação e Contratos	25
P	Promoção da Transparência e Controle Social	24
A	Gestão da Folha de Pagamento	24
J	Segurança Institucional	24
I	Locação de imóveis	24
F	Gestão do Patrimônio	24
G	Gestão de Serviços Prestados por Terceiros	22
M	Gestão Orçamentária e Financeira	22
O	Planejamento, Governança e Gestão	22
L	Gestão Documental	22
E	Gestão do Almoxarifado	22
N	Diárias e Passagens	20



6.1. Auditoria de Gestão.

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração do TJES.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do Tribunal ou a eles confiados.

Em 2019, o escopo das auditorias de gestão compreenderá:

- Emissão do Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual 2018, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES);
- Execução de algumas ações de controle, sugeridas na IN TCE nº 043/2017 e alterações, com vistas a elaboração do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas Anual de 2019, a ser emitido em 2020;
- Fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário, publicado quadrimestralmente.
- Fiscalização de execução de obras e serviços de Engenharia, conforme Resolução CNJ nº 114/2013.

6.2. Auditorias Operacionais ou de Conformidade.

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

Em 2019, o escopo abrangerá:

- Análise, por amostragem, dos pagamentos de auxílio saúde à magistratura;
- Análise, por amostragem, da seleção e gestão de Estagiários;
- Análise, por amostragem, de contratos para aquisição de material de consumo do PJES;
- Análise do estágio de Governança de Tecnologia da Informação, conforme informado na questão nº 50 do questionário da Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça.⁵
- Auditoria de verificação de acessibilidade nas instalações do Poder Judiciário.

Cumprido informar que em virtude do compromisso firmado por este controle interno de avaliar a Governança em TI com base na Ação Coordenada do CNJ realizada em 2018, especificamente na questão nº 50 acima citada, a auditoria relacionada ao Macroprocesso "Gestão do Patrimônio", cuja realização estava prevista para 2019 de

⁵ Processo 2018.00.464.238.



acordo com o Plano Quadrienal de Auditoria, será transferida para o exercício de 2020, haja vista a limitação na quantidade de servidores lotados nesta unidade de controle.

6.3. Fiscalização de Obra.

- Vistoria técnica nas obras e reformas, em execução no ano de 2018, em obediência à Resolução TJES 023/2014.

6.4. Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Para o período de vigência deste Plano, encontra-se prevista a realização de 02 auditorias compartilhadas, sob a coordenação da Secretaria de Controle Interno do CNJ.

A realização de ação conjunta de auditoria com o CNJ vem permitir o nivelamento das atividades de controle interno pelas unidades jurisdicionadas ao Conselho. As ações simultâneas objetivam, ainda, a gestão concomitante, tempestiva e padronizada e o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade e visam à propagação das boas práticas administrativas de controle aos tribunais e conselhos.

Conforme se verifica no email em anexo (**ANEXO II**), tais ações terão por objeto a área de gestão documental e avaliação contábil, orçamentária, patrimonial e operacional.

7. AÇÕES DE MONITORAMENTO.

As ações de monitoramento têm por objetivo acompanhar as providências tomadas pelas diversas unidades auditadas/inspeccionadas, em resposta às recomendações contidas nos relatórios conclusivos de auditoria/inspeção administrativa, conforme previsto no capítulo XI, artigos 39 a 42 da Resolução CNJ nº 171/2013.

O planejamento desta unidade de controle é emitir 02 (dois) relatórios de monitoramento em 2019, sendo o primeiro em janeiro, relativo ao 2º semestre de 2018, e o segundo em julho/2019, relativo ao 1º semestre de 2019.



8. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Prevê-se, ainda, para o ano de 2019, o desenvolvimento das seguintes ações:

- **Revisão das normas de procedimentos disponíveis na Intranet do PJES, haja vista a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e a nova formatação dos normativos:** o trabalho será desenvolvido em parceria com as diversas unidades administrativas TJES, denominadas unidades executoras de controle interno, tal como disposto nos Atos Normativos nº 20 e 21/2014 do TJES, ficando a cargo da Secretaria de Controle a orientação e a análise dos conteúdos, antes da sua divulgação no Portal do PJES.
- **Serviço de Alerta à Gestão:** manter a Administração informada acerca das mudanças na legislação/regulamentação, desde que conhecidas pela Secretaria de Controle Interno, aplicáveis as áreas administrativas do TJES, propondo melhorias de processos e serviços afetos. A atividade visa, ainda, tratar, preliminarmente, questões relevantes, atuando como controle preventivo, além de propiciar uma melhor organização e gestão de informações. Ressalta-se que o resultado dos trabalhos poderá servir para o planejamento de futuras auditorias. O referido serviço não exonera as Unidades Administrativas do constante acompanhamento da legislação, conforme estabelece a Resolução TJES nº 75/2011;
- **Atuação preventiva, por amostragem, por meio de análise da aderência das normas de procedimentos, dentre outros.**
- **Gestão do Portal Transparência:** analisar, por amostragem, os conteúdos disponíveis no Portal Transparência do PJES, haja vista a legislação específica.
- **Acompanhamento da Implantação do Esocial;**
- **Acompanhamento da Implantação do “Sistema Auditar”,** sistema informatizado de auditoria interna, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça.
- **Atendimento às demandas dos órgãos de controle externo,** quais sejam, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



9. CRONOGRAMA 2019.

9.1. Coordenadoria de Auditoria.

As atividades de auditoria serão desenvolvidas nos períodos definidos no cronograma a seguir:

AUDITORIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
AUDITORIA DE GESTÃO												
1) Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas de 2018;												
2) Acompanhamento dos limites impostos pela LRF;												
3) Pontos de controle da IN TCE/ES nº 043/2017 com vistas a elaboração do Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas de 2019;												
AUDITORIA OPERACIONAL OU DE CONFORMIDADE												
4) Seleção e Gestão de Estagiários;												
5) Governança de TI;												
6) Auxílio saúde da magistratura;												
7) Contratos para aquisição de material de consumo;												
8) Auditoria de verificação de acessibilidade das instalações do PJES;												
AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS												
9) Vistoria de obra e reforma de engenharia em execução no ano de 2019, nos termos da Resolução TJES nº 023/2014;												
MONITORAMENTO												
10) Monitorar recomendações e Planos de Ação resultantes de procedimentos de auditoria, inspeção e fiscalização.												

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



9.2. Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão.

As atividades de acompanhamento de gestão encontram-se programadas conforme abaixo.

ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1) Revisar as normas de procedimentos disponíveis na Intranet do PJES, haja vista a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentre outros, e a nova formatação dos normativos;												
2) Atuar de forma preventiva por meio da análise da aderência / conformidade das normas de procedimentos;												
3) Realizar o Serviço de Alerta à Gestão, com a finalidade de manter a Administração do TJES informada acerca das mudanças na legislação/regulamentação aplicável ao TJES;												
4) Analisar, por amostragem, os conteúdos disponíveis no Portal Transparência do PJES, haja vista a legislação específica;												
8) Acompanhar a Implantação do Esocial;												
9) Elaborar o Rol de Responsáveis do TJES, objetivando seu encaminhamento do TCE/ES, no prazo estabelecido em regulamento, bem como promover a sua atualização no decorrer do exercício;												
10) Participar dos trabalhos advindos da Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo (PREVES);												
11) Participar do Conselho Estadual de Controle Interno (CECI), em cumprimento à Lei Estadual nº 9.938/2012;												



12) Participar do Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção – CONSTAN;	
13) Elaborar o Plano Anual de Capacitação da Secretaria de Controle Interno;	
14) Elaborar o Plano Anual de Auditoria e Atividade de Controle;	
15) Elaborar o Relatório de Atividades de Auditoria.	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O presente plano foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, considerando a estrutura atual da Secretaria de Controle Interno, conforme demonstrado abaixo, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas da Presidência do TJES ou do Conselho Nacional de Justiça.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
Secretário de Controle Interno	Direito	01
Coordenador de Auditoria	Contabilidade	01
Coordenador de Acompanhamento e Gestão	Administração	01
	Administração	01
Analista Judiciário	Engenharia	01
	Direito	01
Analista Judiciário 01	Contabilidade	01

As demais atribuições afetas à Secretaria de Controle Interno serão cumpridas em razão de determinação emanada da Alta Administração do TJES.

Vitória (ES), 28 de novembro de 2019.


José Adriano Pereira
Secretário de Controle Interno


Frederico de Sá Magalhães
Coordenador de Auditoria


Simone Caliman Rangel Moryama
Coordenadora de Acompanhamento e
Gestão

ANEXO I - AVALIAÇÃO DE RISCO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA E ATIVIDADE DE CONTROLE 2019

INDICADORES		MACROPROCESSO																		
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P			
1.	Materialidade																			
1.1.	Materialidade de recursos auditados no macroprocesso no T.JES																			
	Muito baixa	1																		
	Baixa	2																		
	Média	3																		
	Alta	4																		
	Muito alta	5																		
	TOTAL 1	5	5	1	5	1	5	5	4	2	4	2	1	1	1	0	0			
2	Relevância																			
2.1.	Qual o impacto do macroprocesso na exposição da imagem do PJES?																			
	Muito baixa	1																		
	Baixa	2																		
	Média	3																		
	Alta	4																		
	Muito alta	5																		
2.2.	Qual o nível de alinhamento com objetivos estratégicos dispostos no Plano Estratégico de 2015-2020?																			
	Muito baixa	1																		
	Baixa	2																		
	Média	3																		
	Alta	4																		
	Muito alta	5																		
2.3.	Qual o grau de percepção do macroprocesso pelo equipe da Secretaria de Controle Interno?																			
	Muito baixa	1																		
	Baixa	2																		
	Média	3																		
	Alta	4																		
	Muito alta	5																		
2.4.	Qual o risco de descumprimento, pelo macroprocesso, à leis e normas específicas?																			
	Muito baixa	1																		
	Baixa	2																		
	Média	3																		
	Alta	4																		
	Muito alta	5																		
	TOTAL 2	13	16	16	14	14	15	12	11	16	15	12	17	14	11	12	13	14		
3.	Criticidade																			
3.1.	Qual o intervalo de tempo entre auditorias no macroprocesso?																			
	Menos de 1 ano	1																		
	de 1.01 a 2 anos	2																		
	de 2.01 a 3 anos	3																		
	de 3.01 a 4 anos	4																		
	Mais de 4.01 anos	5																		
3.2.	Incidência de recomendações e determinações oriundas dos Tribunais de Contas ou do Conselho Nacional de Justiça?																			
	Não se aplica	0																		
	Há Decisão do TCU	1																		
	Há Recomendação do TCEES ou CNJ	2																		
	Há Recomendação proveniente de mais de um órgão de controle externo	3																		
	Há Determinação do TCEES ou CNJ	4																		
	Há Determinação proveniente de mais de um órgão de controle externo	5																		
	TOTAL 3	6	4	8	6	6	7	6	5	7	8	6	7	10	7	9	10			
	TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO DE RISCO	24	25	25	25	22	24	22	25	24	24	25	22	22	20	22	24			

A